

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre a autorregularização incentivada de tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (RFB/MF)”.</i></p> <p>Explicação: sanção do PL 4287/2023. Entre outros, prevê a dispensa da aplicação de multas de mora e de ofício incidentes sobre débitos tributários perante a RFB, mediante adesão prévia, devendo liquidar débitos com <u>redução de 100% dos juros e mora</u>, mediante o pagamento (I) de no <u>mínimo 50% do débito à vista</u>; e (II) do restante em <u>até 48 prestações mensais e sucessivas</u>. Além disso, permite ao contribuinte realizar a chamada autorregularização incentivada usando inclusive créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, seja de sua titularidade ou de pessoa jurídica controladora ou controlada, independentemente do ramo de atividade. Esclarece, ainda, que não será computada na apuração da base de cálculo do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a parcela equivalente à redução das multas e dos juros em decorrência da autorregularização de que trata esta Lei.</p> <p>O ato aplica-se aos créditos tributários constituídos <u>entre a data de publicação desta Lei e o termo final do prazo de adesão</u>; e tributos administrados pela RFB que ainda não tenham sido constituídos até a data de publicação desta Lei, inclusive em relação aos quais já tenha sido iniciado procedimento de fiscalização, inclusive os créditos tributários decorrentes de auto de infração, de notificação de lançamento e de despachos decisórios que não homologuem total ou parcialmente a declaração de compensação. Complementarmente, esclarece que o ato não se aplica a autorregularização os débitos apurados na forma do Simplex Nacional.</p> <p>No que se refere à cessão de precatórios e créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL para pessoas jurídicas controladas, controladoras ou coligadas para a realização da autorregularização prevista nesta Lei, estabelece que: (i) os ganhos ou receitas, se houver, registrados contabilmente pela cedente e pela cessionária em decorrência da cessão não serão computados na apuração da base de cálculo do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; (ii) em havendo perdas registradas contabilmente pela cedente, em decorrência da cessão, serão consideradas dedutíveis na apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.</p>
<p>Decreto Legislativo nº 139, de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN, celebrado em Genebra, em 3 de março de 2022”.</i></p> <p>Explicação: promulgação do PDL 169/2023. Aprova Acordo que dispõe sobre a adesão do Brasil na condição de <u>membro associado</u>, o que dará direito à participação no programa científico da organização, bem como em seus programas educacionais e de treinamento; além de poder participar de</p>

reuniões do conselho e do comitê financeiro, sem direito a voto. Já nas às suas reuniões ordinárias do Comitê de Política Científica, o Brasil poderá enviar um representante como observador. Com a conclusão do processo de membro associado, **empresas brasileiras** poderão atuar como **fornecedores de produtos e serviços** para a Cern, além de conceder acesso ao laboratório para pesquisadores e empresas brasileiros, favorecendo o desenvolvimento de tecnologias aplicadas em novos materiais, úteis em particular para a indústria 4.0, o setor aeroespacial, tecnologias emergentes e isótopos de saúde, entre outras

Portaria SAES/MS nº 1.022, de 29 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ”.

Explicação: readéqua o cadastramento **(I) dos Núcleo de Telessaúde**, instituição que oferece modalidades de ações e serviços de telessaúde, com o **objetivo** de qualificar, ampliar e fortalecer o SUS; e **(II) dos Pontos do Telessaúde**, estabelecimentos de saúde inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS), que **demandam os serviços de telessaúde**, a partir dos quais os usuários e profissionais de saúde do SUS serão beneficiados pelas ações dos Núcleos de Telessaúde. Além disso, **exclui** do CNES as abas *“Vinculação dos Pontos de Telessaúde”* e *“Organizações Parceiras”*.

Portaria Conjunta SAES/SVSA/SEIDIG nº 25, de 27 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui o Modelo de Informação do Registro de Imunobiológico Administrado (RIA)”.

Explicação: institui modelo do RIA que visa **promover o cuidado** adequado e oportuno aos **usuários do SUS**. Adicionalmente, determina que a criação dos **modelos computacionais** do Modelo de Informação de RIA e sua **implantação técnica**, no âmbito da Rede Nacional de Dados Saúde (RNDS), fica **a cargo do Datasus**, conforme competência definida na legislação em vigor.

Além disso, a medida estabelece o **conjunto de informações** que fazem parte do RIA, seja para a estratégia Rotina ou Campanha, buscando promover a **interoperabilidade de dados entre sistemas** e **transmitir as informações de imunização** juntamente com as informações assistenciais provenientes de outros modelos informacionais.

Aviso de Credenciamento nº 21/2023

Prefeitura Municipal de Acari/RN

[Visualizar medida](#)

Abre a **Chamada Pública**, até o dia 29 de dezembro de 2023, com a finalidade de **credenciar** organização da sociedade civil para realização de **estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica** para **aquisição de tecnologia** visando a **destinação ambientalmente correta para os resíduos sólidos urbanos** no município de **Acari-RN**

O Edital e seus anexos poderão ser acessados no [portal](#) da Prefeitura Municipal de Acari-RN, ou solicitados através do e-mail cpl@acari.rn.gov.br. Os envelopes de habilitação e proposta de preço poderão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal.

<p>Portaria GM/MPO nº 340, de 29 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 375,6 milhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".</i></p> <p>Explicação: entre outros, abre crédito suplementar em favor do MCTI, no valor (I) de R\$ 1,6 milhão, para contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) - Nacional; e (II) de R\$ 118 mil para <u>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico em nível Nacional</u>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Decreto de 29 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Bruno Moretti</u> para exercer o encargo de substituto do ministro da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), no período de 1º a 6 de dezembro.</p>
<p>Portaria MCTI nº 7.716, de 29 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os representantes que irão compor o Comitê de Governança Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGD/MCTI).</p>
<p>Portaria GM-MD nº 5.382, de 6 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os membros, titulares e suplentes, que irão compor o Grupo Interministerial para revisar a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END), no âmbito do Ministério da Defesa (MD).</p>
<p>Portaria de 29 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Adauto Marques Batista</u> (titular) e <u>Antônio Carlos Borges Freire</u> (suplente) para exercerem a função de membros do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE/MIDR), como representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), substituindo <u>Antônio Carlos Borges Freire</u> e <u>Amaro Sales de Araújo</u>.</p>
<p>Portaria de Pessoal nº 1.432, de 29 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Exonerar: <u>Wilson Toloza Costa</u> do cargo de coordenador do Processo de Normas e Padrões para Fiscalização, da Gerência de Suporte à Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações, no âmbito do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCom), CCT-IV.</p> <p>Nomear: <u>Hebert Moreira Magalhães</u> para exercer o cargo de coordenador do Processo de Operações e Arquitetura de sistemas e Aplicações, da Gerência de Planejamento, Desenvolvimento e Segurança de Sistemas da Agência Nacional de Telecomunicações, no âmbito do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCom), CCT-IV, exonerando <u>Danilo Balby Silva Castanheira</u> da função.</p>

**Portaria de Pessoal MEMP nº 45, de
29 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

Nomear: Eduardo Carlos Weaver para exercer o cargo de **coordenador-geral de Gestão de Empreendedorismo**, da Diretoria de Empreendedorismo, da **Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual** do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**MEMP**), CCE 1.13.

**Portaria de Pessoal
DESIN/SOF/MPO nº 738, de 28 de
novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

Designar: Marcelo de Aguiar Duarte Filho para exercer a função de **coordenador de Acompanhamento de Programas da Educação e Direitos Humanos**, da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas da Área de Direitos da Cidadania, da Diretoria de Programas Sociais, da **Secretaria de Orçamento Federal** do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), FCE 1.10.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*